CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Gabinete do Vereador Geraldo Sales de Souza
Rua Marquês de Pombal, 205 A– Rosário
Tel: (31) 3557-4137 – bamb@barroco.com.br

JUSTIFICATIVA

Freqüentemente tomamos conhecimento, pelos jornais e televisão, de que muitas pessoas, principalmente crianças, têm sido atacadas por cães nas ruas e praças, não só de Mariana, mas também em outras cidades do país. O que era para ser um momento de lazer às vezes se transforma em tragédia, em que pessoas são atacadas por animais que, para os donos, são mansos, mas que para os outros, nem tanto. Não queremos, com este projeto, proibir a circulação dos cães com seus donos pela cidade, mas pretendemos garantir que este passeio não se transforme em perigo para outras pessoas.

Mariana, 12 de novembro de 2003.

Geraldo Sales de Souza
Vereador

Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior
Vereador

José Silame Gomes
Vereador

Rômulo Ney C. e Rôlla
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DI MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 24 novembro 2003
Presidente Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DI MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em ___/___/___
Presidente Secretário

Scanned by CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Gabinete do Vereador Geraldo Sales de Souza

Rua Marquês de Pombal, 205 A– Rosário

Tel: (31) 3557-4137 – bamb@barroco.com.br

PROJETO DE LEI Nº 261/03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado Sob Nº 261
Em 27/03/03 16:00
Patrícia Gomes

Obriga o uso de focinheiras e correntes pelos cães e dá outras providências.

Art. 1º - Fica obrigatório o uso de focinheiras e correntes pelos cães das raças: **Pit Bull**, Dobermann, Rotweiller, Fila, e Dogue Alemão, que circulam nas ruas e praças do município.

Art. 2º - O descumprimento do disposto nesta lei, sujeita o responsável pelo cão às seguintes penalidades:

I – Apreensão do cão;

II – Multa de 50 UPFM.

Parágrafo Único – Após o pagamento da multa, o cão será devolvido a seu dono.

Art. 3º - O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 dias, contado a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de Novembro de 2003.

CÂMARA MUNICIPAL DI MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 27/ novembro /2003

Presidente Secretário

Scanned by CamScanner